

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Pregão Presencial



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof. Nilda de Castro, s/nº, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2017

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O MUNICIPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, considerando o parecer do Pregoeiro que adjudica o resultado do certame licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº. 057/2017, em favor da empresa **BVT Net Ltda-ME, CNPJ 11.281.503/0001-07**, pelo valor total de **R\$ 64.800,00** (sessenta e quatro mil e oitocentos reais), objetivando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em computadores e equipamentos de informática, para suprir a demanda das diversas Secretarias e Fundos Municipais da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, pelo período de 12 meses, **HOMOLOGA** o seu resultado nos termos deste ato. Boa Vista do Tupim, 05 de janeiro de 2018, Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2018

O Município de Boa Vista do Tupim, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, torna público que firmou contrato nº 030/2018, originado do Pregão Presencial 057/2017, com a empresa **BVT Net Ltda-ME, CNPJ nº 11.281.503/0001-07**, objetivando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em computadores e equipamentos de informática, para suprir a demanda das diversas Secretarias e Fundos Municipais da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, pelo valor total de **R\$ 64.800,00** (sessenta e quatro mil e oitocentos reais), cujo contrato terá sua duração pelo período de 12 meses, a partir da data da sua assinatura. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento para o exercício 2018 nas dotações orçamentárias constantes do contrato. Boa Vista do Tupim, 05 de janeiro de 2018. Assinam pela empresa Reginaldo Mendes de Oliveira, e pela Prefeitura Helder Lopes Campos Prefeito Municipal.